



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 3429

**APROVADO**

16/12  
12/ forzal

PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI	Nº 06/2005
AUTOR DA PROPOSIÇÃO: MESA DIRETORA	
EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLE- MENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	

# BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: 12/12/2005 DATA DA LEITURA: 15/12/2005  
 DESPACHO DO PRES.:  PELA TRAMIT. NORMAL  PELA DEVOL. AO AUTOR  
 TRAMITAÇÃO:  ORDINÁRIA  URGÊNCIA  ESPECIAL

## COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		
PROP. ENCAMINHADA	EM	<u>15/12/05</u>
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
RED. FINAL-ENCAM.	EM	/ /
RED. FINAL-DEVOL.	EM	/ /

FINANÇAS E ORÇAMENTOS		
PROP. ENCAMINHADA	EM	<u>15/12/05</u>
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

EDUCAÇÃO E SAÚDE		
PROP. ENCAMINHADA	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
PROP. ENCAMINHADA	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /
EMENDAS ENCAM.	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
PARECER VOTADO S/E	EM	/ /
PARECER VENCIDO	EM	/ /
RELATOR DESIGNADO	EM	/ /
RED. DO VENCIDO	EM	/ /
PROP. DEVOLVIDA	EM	/ /

## TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: 19/12/2005 - \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2005 - \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2005  
 DISCUSSÃO: 1º EM 19/12/05 - 2º EM 19/12/05 DISC / SUPLEM. EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ REQ. POR \_\_\_\_\_  
 ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ REQ. Pela maioria dos vereadores  
 TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: \_\_\_\_\_ ENCAM. P/COM. EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 PROCESSO DE VOTAÇÃO:  SIMBÓLICO  NOMINAL  SECRETO  
 ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ A \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ REQ. POR \_\_\_\_\_  
 VOTAÇÃO: 1º EM 19/12/05 - 2º EM 19/12/05 VOT. / SUPLEM. EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 RED. FINAL: EMC. P/C. EM: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ DEVOL. EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ VOTADA EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 PROP. RETIRADA EM: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ -  PELO PRESIDENTE  PELO AUTOR  
 DECISÃO FINAL:  APROVADO  REJEITADO EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 DATA DO AUTÓGRAFO: 19/12/2005 ARQUIVADA EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2005



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-28- 3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

**APROVADO**

**PROJETO DE LEI Nº 006/2005**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por transposição de recursos no valor de R\$5.000,00 ( Cinco Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

010001	- Câmara Municipal	
0103100012.001	- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.1.90.13.000	- Obrigações Patronais.....	R\$2.000,00
3.3.90.39.000	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$3.000,00

TOTAL .....R\$5.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Art. 1º fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular no vigente orçamento as dotações abaixo:

010001	- Câmara Municipal	
0103100012.001	- Manter Ações de Apoio a Câmara Municipal	
3.3.90.46.000	- Auxílio-Alimentação.....	R\$5.000,00

TOTAL .....R\$5.000,00

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

**APROVADO**

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CONCEIÇÃO DO CASTELO ES, EM 12 de Dezembro de 2005.

CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA  
PRESIDENTE

ANTONIO ANTELMO RIGO VENTORIN  
1º SECRETÁRIO

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA  
2º SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-28- 3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 006/2005**

Sr. Presidente,  
Srs Vereadores,

Estamos encaminhando em anexo, para apreciação desta Colenda Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 008/2005, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no valor de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais) para suplementar dotações orçamentárias da Câmara Municipal.

A finalidade do referido Projeto de Lei é a abertura de crédito adicional para suplementar os elementos de despesas 3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais e 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, visto estarmos no final do exercício e o valor que foi orçado foi insuficiente.

Está sendo anulado R\$5.000,00 de 3.3.90.46.000 – Auxílio-Alimentação, visto não necessitarmos mais desta dotação orçamentária neste exercício financeiro, portanto, está sendo anulada parcialmente.

Diante ao exposto, esperamos a aprovação unânime do referido projeto, para podermos efetuar todos os pagamentos deste exercício.

Conceição do Castelo ES, 12 de Dezembro de 2005.

CLEONE JOSÉ BATISTA LORDELO  
PRESIDENTE

ANTONIO ANELMO RIGO VENTURIN  
1º SECRETÁRIO

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA  
2º SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax-0XX-27-547-1201

**PARECER**

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO E DA COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 006/2005.

RELATOR: VEREADOR **LUIS ZORZAL**.

**RELATÓRIO**

O Projeto de Lei n.º 006/2005, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 15/12/2005 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

A presente reunião foi realizada em conjunto, nos termos do art. 57 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **Luis Zorzal**, avocou a matéria para si para relatá-la, conforme lhe faculta o Regimento Interno desta Casa de Leis.

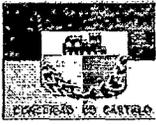
É o relatório.

**PARECER**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES encaminhou o Projeto de Lei acima citado, com a finalidade de conseguir autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas dotações que especifica no artigo 1º do presente projeto de lei.

Os recursos para fazer face à suplementação referida no art. 1º serão os provenientes de anulação de dotação orçamentária já existentes no orçamento, conforme menciona no art. 2º do Projeto.

Conforme já mencionamos em pareceres anteriores de matérias de igual teor, os créditos suplementares,



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

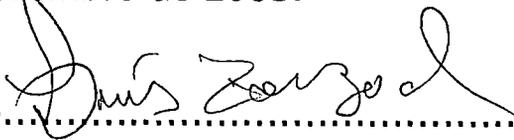
Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

como os especiais e os extraordinários, fazem parte dos créditos adicionais que são, na realidade, as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. Quando esses créditos são de natureza suplementar isso equivale a dizer que são destinados a reforço de dotações orçamentárias já existentes. Em todo caso, na conformidade do que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura dos créditos suplementares está condicionada à existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

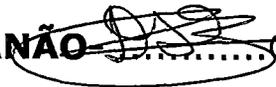
Como os recursos para a suplementação pleiteada são provenientes do excesso de arrecadação verificado no presente exercício, conforme mencionado no art. 2º do projeto, as condições essenciais para a abertura dos créditos suplementares foram satisfeitas, como visto acima, a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos.

Após analisar atentamente a presente matéria, as Comissões de Constituição, Justiça, Redação e Serviço Público e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Lei, propondo, conforme lhe faculta o art. 55 do Regimento Interno, a sua **APROVAÇÃO**, conforme foi redigido.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 16 de dezembro de 2005.

  
**LUIS ZORZAL**-.....RELATOR

  
**ANTONIO ANTELMO R. VENTORIM**- COM O RELATOR

  
**DOMINGOS LUCIO ZANÃO**.....COM O RELATOR

  
**CARLOS ROGÉRIO DALVI GAVA**- ....COM O RELATOR

  
**HUNBERTO ANTONIO DA ROCHA** - .COM O RELATOR

  
**SEBASTIÃO DA SILVA VARGAS** -.....COM O RELATOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. SANTO**

Registrado sob nº. **3 4 2 9**  
Protocolado em 12 / 12 / 2005  
Respondido em 19 / 12 / 2005

Ofício nº 139 / 2005

---

Secretário

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. Santo**

Sessão de 15 / 12 / 2005

---

Secretário

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. Santo**

Aprovado em **DUAS** Votações por

**SETE VOTOS**

Sala das Sessões, 19 / 12 / 2005

---



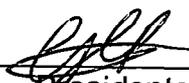
Presidente

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. Santo**

**À SANÇÃO**

Sala das Sessões, 19 / 12 / 2005

---



Presidente